



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0001842.02.02-2026– SEMED

1 - OBJETO

Aquisição de computadores notebooks, com garantia, de no mínimo, 12 (doze) meses. O objetivo da aquisição é contemplar exigência do Plano Municipal de Educação – PME que trata da implantação de sala informatizada para os profissionais, visando assim melhores condições de desempenho, conforme plano de trabalho, termo de convênio nº 172/SEDUC/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Nº	NOME DO ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR	UN	10	R\$ 3.818,27	R\$ 38.182,70

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

NOTEBOOK COM PROCESSADOR: Intel ® Core TM, cache de 6MB, Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre) Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Tela HD de 15.6” (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo; Placa de vídeo integrada Intel® UHD; Graphics com memória gráfica compartilhada, Teclado padrão – em Português (padrão ABNT2); I Touchpad de precisão; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single; Language 64 bit – em Português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0 de 1ª Ger., 1 porta HDMI 1.4, 1. porta de rede RJ -45 I 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

4- GARANTIA/CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 - O prazo de garantia será de 12 MESES, a ser realizada, quando necessário, em rede de assistência técnica autorizada, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;

4.2 - O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas e solução no máximo em 20 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito;

4.3 - O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências inclui também transportes e seguros, sem nenhum ônus adicional a Secretaria Municipal de Educação;

4.4 - A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do SSD e demais componentes, em caso de identificação de falha;

4.5 - O Fornecedor deverá apresentar relação redigida em papel timbrado da empresa de todos os centros técnicos de todo o estado do RONDONIA;

4.6 - Informar em documento timbrado da empresa, o nº telefônico para abertura de chamados de assistência técnica e o site do fabricante para suporte aos objetos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (SSD, interface de vídeo, interface de rede, e outros).

5 - REQUISITOS FASE PROPOSTA

5.1. Deverá anexar na proposta Catálogos, Encartes, Folhetos Técnicos ou Folders do item ofertado, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Descritivo. A apresentação de Catálogos, Encartes, Folhetos Técnicos ou Folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

técnicos referentes ao item proposto. Os catálogos deverão fazer referência ao item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o fornecedor deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que ofertará;

5.2. Caso o catálogo do fabricante seja omissivo na descrição do item da composição original do equipamento será aceita declaração complementar do fabricante, com reconhecimento de firma, descrevendo a especificação faltante no prospecto, contendo a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada. Ficam vedadas quaisquer alterações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo apresentado, devendo este estar disponível no site oficial do fabricante.

6 – REQUISITOS FASE DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, dados técnicos: nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

7- JUSTIFICATIVA

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

Além disso, os notebooks mais recentes apresentam melhorias substanciais em desempenho, segurança e conectividade, suportando cargas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

de trabalho mais exigentes e reduzindo custos operacionais com manutenção e suporte técnico. Investir em notebooks atualizados não só melhora a eficiência imediata, mas também adequa a instituição para o cenário digital, promovendo dinamismo e inovação no cenário profissional.

Portanto, a contratação de notebooks não é apenas uma medida de atualização tecnológica, mas uma decisão estratégica para melhorar o serviço público, proporcionando aos servidores da educação os recursos necessários para atender às expectativas da sociedade de maneira eficiente, inovadora com reflexo direto no índice de desenvolvimento de aprendizagem.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta das seguintes:

Unidade Orçamentária: 02.011 - Secretaria Municipal de Educação

Programação: 2345 - Convenio nº 172/SEDUC/PGE/2023

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 2.571.0000.0000

Fonte de Recurso: 1.500.0025.1001

Fichas Orçamentária: 556

Fichas Orçamentária: 161 – Contra Partida

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: Intel® Core TM, cache de 6MB, Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre) Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Tela HD de 15.6” (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo; Placa de vídeo integrada Intel® UHD; Graphics com memória gráfica compartilhada, Teclado padrão – em Português (padrão ABNT2); I Touchpad de precisão; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single; Language 64 bit – em Português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 de 1a Ger., 1 porta UBS 2.0 de 1a Ger., 1 porta HDMI 1.4, 1. porta de rede RJ-45 I 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC)	R\$ 3.818,27	R\$ 38.182,70





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

9 - DOS PRAZOS/PROPOSTAS/PAGAMENTO

9.1- A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega ao pregoeiro.

9.2. O prazo de fornecimento deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Fornecimento, recebimento da nota de empenho.

10 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

A entrega deverá ser na sede do Almoxarifado Central deste Município de segunda a sexta-feira, no horário da 07:30 as 13:30 horas, sito a Avenida Duque de Caxias, nº5128, Bairro São Francisco, Alvorada d'Oeste/RO, CEP 76.930-000, após o recebimento da nota de empenho, e sempre que solicitado pela secretaria responsável, sendo as notas fiscais atestadas pela Comissão de Recebimento com todos os itens contidos nas especificações.

11- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 155, caput da Lei n.º 14.133/2021).

11.2. A SEMED-Secretaria Municipal de Educação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.3. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionários formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação a qual determinarão o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21: a saber:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Nome: Gabriel Francelino Pedro Matrícula: 3687 CPF: ***.038.692-** Função: <u>fiscal do Contrato</u>	Nome: Eliane Muniz Souto Matrícula: 3971 CPF: 053.***.936-** Função: <u>Gestor de contrato</u>
--	--

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.5. Informar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto da Nota de Liquidação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

12.2 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os objetos recebidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E SANÇÕES

Conforme legislações pertinentes.

Alvorada do Oeste, RO 02 de Outubro de 2026.

Elaborado por:

Eliane Muniz Souto
Cadastro: 3971
Servidora municipal

Visto por:

Mauri Ribeiro Vidal
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MAURI VIDAL RIBEIRO - SECRETARIO**,
CPF: 312.92*. **2- *7 em **05/10/2026 11:56:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11Z2.4W56.142K.3288.7070, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.113.99E** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **ELIANE MUNIZ SOUTO**, **CPF: 053.61*. **6- *3**, em **05/10/2026 - 11:55:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 11H0.3W55.4172.K46H.6133

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

